

EDITAL Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 – PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente edital, disponível em www.ifce.edu.br, que visa selecionar e apoiar 13 (treze) eventos de extensão, a serem realizados de forma remota/virtual, voltados para a promoção da arte e da cultura no IFCE, com fomento de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por evento.

Este edital disponibilizará recursos orçamentários de custeio, que deverão ser aplicados nas despesas com contratos de prestação de serviços de terceiros, na aquisição de materiais de consumo, em bolsas e em benefícios a estudantes. Não serão disponibilizados recursos de capital para o financiamento de obras, construções, instalações ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

1 APRESENTAÇÃO

Esse edital é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, por meio da Coordenadoria de Arte e Cultura – CAC/DESC, com a finalidade de ampliar a realização de eventos de extensão voltados à promoção da arte e da cultura no IFCE. Ele visa estimular a construção de um cenário favorável às alternativas de produção da arte e da cultura nos *campi*, além de pretender despertar o interesse dos servidores, discentes e comunidade externa em participar de forma efetiva de ações artístico-culturais no ambiente educacional. Além disso, espera-se criar um espaço de fomento, produção e divulgação cultural que valorize os aspectos regionais e estimule a implantação de outras ações de extensão nas áreas de arte e cultura. O presente edital se apresenta como uma ação ampla e permanente de estímulo à cultura e à arte no IFCE. Serão selecionados 13 (treze) projetos a serem realizados de forma virtual/remota. A distribuição de vagas seguirá o quadro abaixo, conforme divisão administrativa do IFCE:

Quadro 01: Divisão de vagas no edital

REGIÃO	CAMPI POR REGIÃO	VAGAS
01	Caucaia, Fortaleza, Horizonte, Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Reitoria, Pecém, Paracuru e Umirim.	5
02	Baturité, Canindé, Crateús, Boa Viagem, Guaramiranga e Tauá.	2
03	Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá e Tabuleiro do Norte.	2
04	Acaraú, Camocim, Sobral, Tianguá e Ubajara.	2
05	Acopiara, Crato, Cedro, Iguatu, Jaguaribe e Juazeiro do Norte.	2
TOTAL DE VAGAS		13

2 DA DEFINIÇÃO DE EXTENSÃO

A extensão é entendida como um processo educativo, político, social, científico, tecnológico e cultural, que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFCE e a sociedade, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, tendo como protagonistas os corpos técnico, docente e discente.

3 DA DEFINIÇÃO DE EVENTO DE EXTENSÃO

Atividade de extensão de curto prazo, com carga horária máxima de até 40 horas, distribuídas em até trinta dias, podendo acontecer em dias consecutivos ou alternados. Preferencialmente, deve estar contida em planejamento de atividades maiores, visando promover e divulgar mutuamente conhecimentos gerados no processo de aprendizagem, com a atuação de servidores/as, discentes e comunidade externa.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Fomentar a ampliação e o fortalecimento de atividades de Arte e Cultura nos *campi* do IFCE, contribuindo com o desenvolvimento artístico cultural da comunidade acadêmica e da comunidade externa, bem como estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos em Arte e Cultura.

4.2 Objetivos específicos

- 4.2.1 Promover programação artístico-cultural que valorize o estrato cultural das comunidades interna e externa do IFCE.
- 4.2.2 Difundir as atividades de arte e cultura promovidas pelo IFCE.
- 4.2.3 Oportunizar o intercâmbio com outros espaços de arte e cultura, e instituições afins.
- 4.2.4 Ampliar a oferta de ações de extensão, fortalecendo a participação de servidores e discentes.

5 DAS LINHAS DE EXTENSÃO

5.1 As propostas deverão estar relacionadas às seguintes linhas de extensão, conforme descritas no Quadro 02.

Quadro 02: Linhas de extensão artísticas e culturais

Linhas de Extensão	Descrição
1. Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo)	Processos técnicos e artísticos coreográficos, teatrais e circenses, Performance; Apreciação, formação, capacitação, criação e qualificação de pessoal que atua nas áreas artísticas; Produção e divulgação de conteúdos em material didático na área; Ações de promoção de memória, produção e difusão cultural e artística na área afim.
2. Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; Produção e divulgação de conteúdos em material didático na área; Ações de memória, Produção e difusão cultural e artística na área afim.
3. Artes Visuais	Escultura, pintura, desenho, gravura, colagem, <i>assemblage</i> , fotografia, arte conceitual, instalação, performance, arte urbana, grafite, entre outros. Mídias contemporâneas: multimídia, <i>web</i> , arte digital, jogos eletrônicos, animação, <i>design</i> , robótica, criação de <i>sites</i> , <i>blogs</i> , aplicativos; Produção e divulgação de conteúdos em material didático na área; ações de formação, memória, produção e difusão cultural e artística na área afim.
4. Audiovisual	Cinema, vídeo, documentário, série, web-série, animação, entre outros; Produção e divulgação de conteúdos em material didático na área; Ações de formação, memória, produção e difusão cultural e artística na área afim.
5. Música	Processos de apreciação, criação e performance; Formação, capacitação e qualificação de pessoal que atua na área musical; Produção e divulgação de conteúdos em material didático na área; Memória, produção e difusão cultural e artística. Vocal: solos, corais; Vocal e instrumental: Solos e bandas; Instrumental: orquestras, bandas, <i>big bands</i> ; Música eletrônica; Música eletroacústica; Fanfarras e conjuntos instrumentais diversos. Saraus, slams, festivais, shows etc.

6. Artes Literárias	Poesia, romance, conto, crônica, literatura de cordel, literatura dramática, biografia, HQs, entre outros; Recitais, saraus, festivais, slams, etc. Produção e divulgação de conteúdos em material didático na área; Ações de formação, memória, produção e difusão cultural e artística na área afim.
7. Patrimônio Cultural	Preservação, recuperação, promoção, valorização e difusão do patrimônio cultural (bens culturais materiais e imateriais), natural (natureza, meio ambiente), mediante formação de pessoal; Organização, manutenção e ampliação de acervos e coleções em museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos, comunidades, grupos e mestres de tradições populares, organizações culturais; Valorização da memória e identidades culturais, de saberes tradicionais populares; Educação patrimonial; educação museal; Produção e divulgação de conteúdos em material didático na área afim.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O proponente deve ter vínculo efetivo ou temporário com o IFCE.

6.2 O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela produção, execução, acompanhamento e prestação de contas do evento.

6.3 O proponente e os integrantes da equipe de execução deverão estar adimplentes com a PROEXT (apresentação de relatórios finais das ações de extensão cadastradas no Sistema de Gerenciamento da Pró-Reitoria de Extensão – Sigproext).

6.4 O proponente deverá apresentar Declaração de Anuência da Direção Geral do *campus*, conforme Anexo V.

6.5 O servidor não poderá participar do presente edital, caso esteja afastado ou em processo de afastamento, devidamente constituído pela instituição.

6.6 Não há limite de submissões de propostas pelos *campi*.

6.7 É vedada a participação de servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUBMISSÃO

7.1 O proponente deverá submeter os seguintes documentos:

- a) Proposta de Evento de Extensão **(com limite máximo de 12 laudas e em formato PDF, conforme Anexo I)**;
- b) Declaração de Anuência da Direção Geral do *campus* **(assinada e em formato PDF, conforme Anexo V)**;

8 PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

8.1 O proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição e submeter os documentos da proposta exclusivamente ao endereço eletrônico: encurtador.com.br/drxZ5

8.2 Não serão aceitos documentos fora do prazo ou enviados via postal, fax, ou quaisquer outros recursos.

8.3 Cada proponente deverá submeter apenas uma proposta de evento artístico e/ou cultural de extensão.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas homologadas serão distribuídas, aleatoriamente, aos avaliadores *ad hoc* convidados pela Pró-reitoria de Extensão.

9.2 A metodologia de seleção das propostas será realizada em duas etapas, como descrito a seguir:

1ª Etapa: Análise da proposta: essa etapa tem caráter eliminatório, e consiste na análise, pela equipe técnica da PROEXT, quanto ao enquadramento à definição de evento de extensão, conforme item 3, e da documentação, conforme disposições do item 7.1 do edital.

2ª Etapa: Avaliação da proposta: essa etapa tem caráter classificatório. O proponente do evento de extensão deverá, obrigatoriamente, utilizar o Formulário da Proposta (Anexo I) deste Edital.

9.3 A avaliação das propostas será feita com base no quadro 03:

Quadro 3 - Resumo dos critérios de pontuação para análise das propostas

ÍTEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM
01	CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO EVENTO	
	Contribuição para as ações culturais do <i>campus</i> (criação e manutenção de grupos, coletivos, espaços e equipamentos culturais etc.) para o desenvolvimento de uma política cultural do IFCE.	30
	Contribuição no processo educativo, cultural e artístico dos discentes e dos participantes da comunidade externa.	10
02	QUALIDADE TÉCNICA DO EVENTO	
	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa, metodologia.	20
	Compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada, resultando em sua viabilidade de execução.	10
03	IMPACTOS SOCIOCULTURAIS NA COMUNIDADE EXTERNA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO	
	Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição do público beneficiário ao produto artístico e cultural proposto.	20
	Difusão e inserção do produto artístico-cultural em locais onde se consiga promover a inclusão sociocultural e a formação de novas plateias tais como: escolas públicas, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, Instituições de Ensino superior (IES), comunidades e grupos tradicionais, dentre outras.	10

9.4 Na pontuação dos critérios de avaliação, deve se observar os seguintes parâmetros do quadro 4:

Quadro 4 – Parâmetros de pontuação

01. Contribuição Histórico Cultural do Evento		
0 a 30	00	Não há nenhuma contribuição para ações e para política cultural do IFCE
	01 a 20	Há contribuição parcial para ações e para política cultural do IFCE
	21 a 30	Há ampla adequação com as ações e para política cultural do IFCE
0 a 10	00	Não há nenhuma contribuição para o processo educativo, cultural e artístico do discente e do público da comunidade externa
	01 a 10	Há ampla adequação para o processo educativo, cultural e artístico do discente e do público da comunidade externa
02. Qualidade Técnica do Evento		
0 a 20	00	Não há coerência e clareza no conteúdo da proposta.
	01 a 10	Há coerência e clareza parciais no conteúdo da proposta
	11 a 20	Há ampla coerência e clareza no conteúdo da proposta
0 a 10	00	Não há adequação do produto artístico-cultural com a metodologia
	01 a 05	Há adequação parcial do produto artístico-cultural com a metodologia
	06 a 10	Há ampla adequação do produto artístico-cultural com a metodologia
03. Impactos sociais na comunidade externa e divulgação do evento		

0 a 20	00	Não há acesso da comunidade externa ao evento
	01 a 10	Há acesso parcial da comunidade externa ao evento
	11 a 20	Há amplo acesso da comunidade externa ao evento
0 a 10	00	Não há difusão e inserção do produto artístico-cultural em outros locais além do <i>campus</i>
	01 a 05	Há difusão e inserção parcial do produto artístico-cultural em outros locais além do <i>campus</i>
	06 a 10	Há ampla difusão e inserção do produto artístico-cultural em outros locais além do <i>campus</i>

9.5 Cada proposta será avaliada por dois avaliadores *ad hoc*, indicados por esta Proext considerando sua área de formação acadêmica e/ou atuação profissional no campo da cultura, das artes e/ou das humanidades, conforme currículos pessoais que demonstrem a qualificação requerida.

9.6 A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos pelos avaliadores *ad hoc*.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação para análise de propostas, Quadro 5.

9.8 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final

9.9 Um campus poderá aprovar mais de um evento de extensão, caso não haja outros campi de sua região concorrendo, a fim de que se ocupem todas as vagas da região.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser interpostos observando os prazos do item 14 deste edital.

10.2 Apenas o proponente, somente este, poderá interpor recurso.

10.3 O recurso poderá ser interposto quanto às regras do edital e à pontuação atribuída à proposta, resultante do processo de seleção da 2ª etapa, conforme item 9.2.

10.4 Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos ou sem fundamentação.

10.5 Os formulários de recursos deverão ser enviados para o *e-mail* institucional da Pró-reitoria de Extensão do IFCE (cac.proext@ifce.edu.br), em formato **PDF, conforme** anexos II, III e IV, devidamente assinados pelo proponente. **Caso o recurso seja recebido fora desse formato, o mesmo será automaticamente indeferido.**

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A PROEXT disponibilizará recursos orçamentário, para fomentar os eventos de arte e cultura selecionados neste edital.

11.2 Os recursos orçamentários serão administrados pelos *campi* do IFCE.

11.3 As contratações de serviços e as aquisições de materiais devem ser executadas conforme as normas de licitações e contratos da administração pública (Lei. 8.666 de 21 de junho de 1993) e demais legislações que regem o assunto.

11.4 O presente edital contemplará, no máximo, 13 (treze) eventos, com orçamento de até 3.000,00 (três mil reais) cada.

11.5 O recurso destina-se exclusivamente a despesas de custeio.

11.6 Os recursos orçamentários que não forem executados deverão ser devolvidos para a Reitoria/PROEX até o dia 30 de novembro de 2021.

12 DESPESAS VEDADAS

12.1 Aquisição de equipamentos, obras civis ou quaisquer despesas com bens de capital;

12.2 Concessão de bolsas de qualquer natureza, para servidores ou temporários do IFCE;

12.3 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);

12.4 Contratação de estagiários;

12.5 Despesas de rotina como: conta de luz, água, telefone, internet, telefone móvel, limpeza e conservação, vigilância, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *campus* onde se realiza o projeto;

12.6 Pagamento de taxas de administração e/ou de gerência, a qualquer título.

13 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

13.1 Cadastrar o evento no Sigproext (Sistema de Gerenciamento da Pró-reitoria de Extensão) obrigatoriamente no período anterior à sua execução.

13.2 Realizar reuniões com a equipe executora, para discutir dificuldades e estratégias de atuação para alcance dos resultados do evento.

13.3 Conduzir junto com a equipe executora, toda a organização do evento: divulgação, mobilização, logística, registro, programação, inscrições, avaliação e elaboração do relatório de atividades, dentre outras ações pertinentes à realização do evento

13.4 Mediar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros junto ao setor

administrativo do *campus*.

13.5 Apresentar os resultados da ação nos eventos de extensão do IFCE.

13.6 Preencher o relatório final, disponível no Sigproext, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da ação. O responsável que não entregar o relatório final ficará impossibilitado de participar de novos editais desta Pró-reitoria.

14 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital (Site institucional)	20 de agosto de 2021
Período de impugnação do edital (via e-mail cac.proext@ifce.edu.br)	20 a 22 de agosto de 2021
Resultado do recurso de impugnação ao edital (Site institucional)	23 de agosto de 2021
Período de submissão das propostas ao edital Link: encurtador.com.br/drxZ5	20 de agosto a 05 de setembro de 2021
Período de Seleção dos Projetos inscritos	06 a 29 de setembro de 2021
Publicação do resultado da 1ª etapa (Site institucional)	08 de setembro de 2021
Período para recurso à 1ª etapa (via e-mail cac.proext@ifce.edu.br)	08 de setembro de 2021
Publicação da lista de propostas homologadas (Site institucional)	09 de setembro de 2021
Publicação do resultado da 2ª etapa (Site institucional)	27 de setembro de 2021
Período para recurso à 2ª etapa (via e-mail cac.proext@ifce.edu.br)	27 e 28 de setembro de 2021
Resultado Final (Site institucional)	29 de setembro de 2021
Período de Execução dos Projetos	Até 31 de dezembro de 2021

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os servidores com Cargo de Direção – CD não poderão submeter propostas para o presente edital, conforme § 6º art. 5º constante na Resolução nº 028 de 25 de outubro de

2013.

15.2 A liberação dos recursos ocorrerá mediante disponibilidade financeira da PROEXT.

15.3 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROEXT poderá ser feita por meio do e-mail: cac.proext@ifce.edu.br

15.4 Caso o responsável pela proposta solicite afastamento por remoção, para capacitação e/ou licenças, o Diretor do *Campus*, em diálogo com o proponente, deverá indicar um novo responsável.

15.5 É vedado ao servidor submeter/coordenar proposta de evento de extensão em um *campus* distinto da sua lotação de origem.

15.6 O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal do Ceará.

15.7 A PROEXT poderá cancelar ou suspender a concessão do recurso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

15.8 Os casos omissos serão analisados pela PROEXT.

15.9 A Pró-reitoria de Extensão do IFCE resguarda-se do direito de divulgar os resultados das ações decorrentes do presente edital.

Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

Ana Cláudia Uchôa Araújo
Pró-reitora de Extensão

EDITAL Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 – PROEXT/IFCE
APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

1. TÍTULO
2. DESCRIÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL DE EXTENSÃO (Apresentação e justificativa da proposta)
3. OBJETIVO GERAL (Considerar os objetivos do Edital, definido no item 4)
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Considerar os objetivos do Edital, definidos no item 4)

5. METODOLOGIA

(Descrição geral da metodologia para execução do evento de extensão, informando as etapas da ação: processo de inscrições; execução do evento; avaliação pelos participantes do evento; avaliação pela equipe)

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

(Informar os sujeitos beneficiados direta e indiretamente com a ação)

7. INDICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO EVENTO

(Especificar os canais, redes sociais e plataformas entre outros)

8. PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO EVENTO DE ARTE E CULTURA

(Descrição da metodologia de divulgação do evento)

9. RESULTADOS ESPERADOS

(Descrição dos resultados artísticos e culturais a serem alcançados pela proposta)

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

(Detalhamento das principais despesas da proposta)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

(Indicar o processo de organização da proposta – planejamento, período de inscrição, divulgação, avaliação, elaboração do relatório etc.)

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (MÊS)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITAL Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 – PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA AS REGRAS DO EDITAL

RECURSO contra regras do Edital Nº 05 de 20 de agosto de 2021 – PROEXT/IFCE, realizado pela Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Eu, _____,
matrícula siape nº _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Pró-reitoria de Extensão - Proext.

Objeto de contestação:

_____.

Fundamentos da contestação:

_____.

_____ / _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITAL Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 – PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A 1ª ETAPA

RECURSO contra o resultado da 1ª etapa do Edital Nº 05 de 20 de agosto de 2021 – PROEXT/IFCE, realizado pela Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Eu, _____,
matrícula siape nº _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Pró-reitoria de Extensão - Proext.

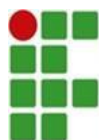
Objeto de contestação:

- () Enquadramento à definição de evento de extensão
() Documentação (Proposta de Evento de Extensão e Declaração de Anuência)

Fundamentos da contestação:

_____/_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITAL Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 – PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO

RECURSO contra resultado provisório do Edital Nº 05 de 20 de agosto de 2021 – PROEXT/IFCE, realizado pela Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Eu, _____,
matrícula siape nº _____, proponente da proposta
intitulada _____

venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Pró-reitoria de Extensão - Proext.

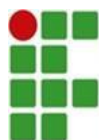
Objeto de contestação:

()	CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO EVENTO
	Contribuição para as ações culturais do <i>campus</i> (criação e manutenção de grupos, coletivos, espaços e equipamentos culturais etc.) para o desenvolvimento de uma política cultural do IFCE.
	Contribuição no processo educativo, cultural e artístico dos discentes e dos participantes da comunidade externa.
()	QUALIDADE TÉCNICA DO EVENTO
	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa, metodologia.
	Compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada, resultando em sua viabilidade de execução.
()	IMPACTOS SOCIOCULTURAIS NA COMUNIDADE EXTERNA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO
	Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição do público beneficiário ao produto artístico e cultural proposto.
	Difusão e inserção do produto artístico-cultural em locais onde se consiga promover a inclusão sociocultural e a formação de novas plateias tais como: escolas públicas, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, Instituições de Ensino superior (IES), comunidades e grupos tradicionais, dentre outras.

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) nota(s) são:

_____/____,____de____de 2021.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITAL Nº 05 DE 12 DE AGOSTO DE 2021 – PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AO EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL DE EXTENSÃO

Em atendimento ao Edital Nº 05 de 12 de agosto de 2021 – PROEXT/IFCE,

o *Campus* de _____ declara apoiar o evento de extensão intitulado _____, que tem
_____ como responsável o(a) servidor(a)

matrícula siape nº - _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura – Coordenação de Extensão do *campus* de xxxxxxxxx

Assinatura – Direção Geral do *campus* de xxxxxxxxx